

**DESPACHO Nº 442/2024/SEI/GELOG/GGGAF/ANVISA**

Processo nº 25351.806975/2024-71

Interessado: GGGAF

Assunto: **Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio Despesas em Florianópolis - CVPAF/SC**

Ao Senhor Gerente-Geral da GGGAF,

1. Da necessidade

Trata o presente processo do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Despesas nº 01/2024, a ser firmado entre a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina (SEMS/SC), na qualidade de Órgão Gestor, e seus dois órgãos clientes, ANVISA (CVPAF/SC) e IBGE.

O referido termo se fundamenta na necessidade de oficializar o compartilhamento de espaços comuns e o reembolso mensal de créditos orçamentários e recursos financeiros ao Órgão Gestor, responsável pelos contratos administrativos necessários à manutenção do Edifício do Ministério da Saúde, **onde se localiza a Sede Administrativa da CVPAF/SC.**

Atualmente o referido ressarcimento ocorre via reconhecimento de dívidas, procedimento de natureza precária, que deve ser regularizado.

2. Do imóvel

- Identificação do Imóvel: Praça Pereira Oliveira, 35, bairro Centro, cidade de Florianópolis, SC, identificação do proprietário e Inscrição Imobiliária nº 52.27.073.0102.001.945.

Tal imóvel é de propriedade da União, do qual a ANVISA possui áreas cedidas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU para utilização, por meio do Termo de Cessão - 02/2023/ANVISA (2539948), oficializado nos autos do Processo Administrativo nº 25351.806975/2024-71.

Frise-se que um processo trata da cessão de uso das áreas pela SPU, e o outro do compartilhamento e rateio de despesas pelos órgãos ali instalados (SEMS/SC, ANVISA e IBGE).

A área exclusiva ocupada pela SEDE ADMINISTRATIVA DA CVPAF/SC no prédio atualmente tem como base a **fração ideal de 0,0291390**, no 6º andar. Tal área é resultado do recente processo de redefinição e diminuição de espaços ocupados frente à situação atual de PGOR da ANVISA, bem como as massivas aposentadorias posteriores a 2018, que reduziram drasticamente o pessoal do quadro efetivo da unidade, bem como as necessidades físicas para instalação de servidores e colaboradores.

- Área Ocupada com Exclusividade: 132 m².

3. Das despesas

As despesas **estimadas** de manutenção do edifício são as listadas a seguir, rateadas proporcionalmente ao percentual de 3,1%, cujo critério é a área ocupada somada à fração ideal de área comum:

ITEM	DESCRIÇÃO	GASTO ANUAL EM R\$	VALOR ANUAL EM R\$	VALOR MENSAL EM R\$
1	Água e Esgoto	23.372,04	724,53	60,38
2	Energia Elétrica	108.000,00	3.348,00	279,00
3	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	172.117,40	5.335,64	444,64
4	Limpeza e Conservação	360.642,12	11.179,91	931,66
5	Vigilância Patrimonial	292.237,92	9.059,38	754,95
6	Vigilância Eletrônica	79.549,38	2.466,03	205,50
7	Manutenção de Elevadores	23.659,20	733,44	61,12
8	Dedetização	7.000,00	217,00	18,08
9	Limpeza de Caixa D'água	3.000,00	93,00	7,75
10	Taxa de Resíduos Sólidos	38.000,00	1.178,00	98,17
TOTAL		1.107.578,06	R\$ 37.334,92	R\$ 2.861,24

4. Processo de origem

Os estudos e definições, bem como emissão de pareceres necessários, inclusive jurídicos, foram realizados a cargo da SEMS/SC, no âmbito do Processo Administrativo nº 25024.001412/2021-52.

5. Do instrumento contratual

O Termo DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO nº 01/2024 (3139584) foi acostado aos autos, cuja ordem de assinaturas solicitada pelo Órgão Gestor através do E-mail SEMS/SC - 26ago24 (3139571) inicia-se com a ANVISA.

6. Encaminhamento processual

Diante das informações prestadas, encaminhamos o processo para aprovação e formalização das assinaturas, conforme indicado no documento E-mail SEMS/SC - 26ago24 (3139571).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Agrello Nunes Oliveira, Técnico Administrativo**, em 26/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Carneiro Lino da Silva, Gerente de Logística**, em 27/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3139690** e o código CRC **9DD411FF**.